





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 002 DE 06 DE fevereiro DE 2003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 018	Livro 15	Folha 05	Data 06/02/03
Horas 16:00		<i>Albino</i>	
FUNCIONÁRIO			

O presente Projeto tem por escopo, tão-somente, a locação de prédio para funcionamento da Justiça Eleitoral.

Já dissemos e repetimos, que a Justiça Eleitoral "é do interesse da comunidade e, conseqüentemente do Município".

Os serviços ali desempenhados, são de suma importância na consecução de objetivos inerentes e atinentes à representação dessa Casa de Leis.

O município não dispõe de imóvel adequado para o funcionamento dos Cartórios e salas daquelas instituições.

A locação de prédio de particular é a única solução que virá atender a finalidade desejada.

Razão porque, esperamos a sua apreciação e aprovação para darmos início a contratação de praxe.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 06 de fevereiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Aprovado com o voto contrário de Sr.  
Jairton Aparecido dos Reis Barone - PT  
em Sessão Ordinária 17/02/03 (Cada)*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## PROJETO DE LEI Nº 002 DE 06 DE fevereiro DE 2.003.

**PROTOCOLO**  
 CÂMERA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Nº 018 Livro 15 Folha 05 Data 06/02/03  
 Hora 16:00  
 [Assinatura]  
 FUNCIONÁRIO

"Autoriza locação de próprio para uso da Justiça Eleitoral e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar da Imobiliária Pedra Ltda, um prédio em Alvenaria, situado na região central da cidade, destinado à instalações de cartórios das 9ª e 47ª "Zonas Eleitorais" desta Comarca, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

**Parágrafo Único** – O prazo da locação e outros direitos e obrigações serão estabelecidos no instrumento contratual a ser firmado, prorrogável se houver interesse das partes nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0002-2.003-339039.99 – Outros Serviços Encargos Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2.003.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

*Apresentado com o lote cartório de  
 fev. 17/02/03 de Barra do Garças  
 17/02/03*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu*  
**PARECER FAVORÁVEL,** *por entender ser o mesmo* **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL.**

*Municipal de Barra do Garças-MT* 17 / 02 2003 *Sala das Comissões da Câmara*

*Ver.* **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
*Presidente*

*Ver.* **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
*Relator*

*Ver.* **JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Membro*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 17/02/03



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 17 / 02 / 03

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após  
efetuar análise do **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL**  
**E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças-MT, em 17 / 02 2003.

*Miguel Moreira da Silva*  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*Maria José de Carvalho*  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

*Antônio Moraes Neto*  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de lei n.º 002/03. Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PPB	PPB			
FATIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Leitura*  
*Aprovado por cinco votos o senhor*  
*os vereadores Aparecida de Jesus Resende - PT e os*  
*senhores Celso Spohr, Clodoaldo Alves da Silva e*